

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.443, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o § 3º do art. 2º da Resolução GPGJ nº 2.172, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu a Semana do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para dispor que as solenidades de entrega das honrarias institucionais se darão em datas definidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação das atividades desempenhadas pela Administração Superior, bem como a conveniência e a oportunidade de flexibilização das datas para entrega das honrarias institucionais aos respectivos agraciados;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0062225.2021-84,

RESOLVE

Art. 1º - O § 3º do art. 2º da Resolução GPGJ nº 2.172, de 14 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 3º - As solenidades de entrega das condecorações, honrarias e premiações institucionais serão realizadas em datas a serem definidas pelo Procurador-Geral de Justiça, vinculadas ou não às celebrações da Semana do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou a outras ocasiões comemorativas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça